



PORTARIA Nº 218, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201108185	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CASA BRANCA	SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CASA BRANCA S/S LTDA	RODOVIA SP 340 - KM 240, S/N, RODOVIA CASA BRANCA, RODOVIA, CASA BRANCA/SP
2.	201109071	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASTEC)	AVENIDA MANOEL MONTEIRO, 55, SANTUÁRIO, TRINDADE/GO
3.	201105666	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO, 448/475, 432, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
4.	201112957	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI	CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSE	RUA FRANCISCO DEROSSO, 1016, XAXIM, CURITIBA/PR
5.	201113620	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E ECONOMIA	ESADE - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E ECONOMIA S.A	RUA GENERAL VITORINO, 25, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
6.	20072454	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS-ESA	RUA DOUTOR MESSIAS DE GUSMÃO, 211, LARGO DA VITÓRIA S/N, PAJUCARA, MACEIÓ/AL
7.	200909830	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SAMEC.	RUA PEDRO DIAS LEME, 203, FLORES, MANAUS/AM
8.	200801989	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CEARENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ	AVENIDA JOÃO PESSOA, 3884, DAMAS, FORTALEZA/CE
9.	201105980	SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico)	45 (quarenta e cinco)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CENTEC - CARIRI	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO	AVENIDA AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA, S/N, TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
10.	201112803	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	RUA FRANCISCO PAES, 84, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
11.	200908604	LETRAS - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AV. COSTÁBILE ROMANO, 2201, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
12.	201006819	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA FRANCISCO MANOEL, S/Nº, VILA MATHIAS, SANTOS/SP
13.	201111242	SEGURANÇA DO TRABALHO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA LAMBARI, 10, TÉRREO, TRINDADE, SÃO GONÇALO/RJ
14.	201010131	ÁUDIO VISUAL E NOVAS MÍDIAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE
15.	200911797	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADO/RS
16.	201110801	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ZACARIAS DE GÓES	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ZACARIAS DE GOES VASCONCELOS	RUA A LOTEAMENTO JARDIM GRIMALDI, S/N, JARDIM GRIMALDI, VALENÇA/BA
17.	201111324	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA	AVENIDA LEÃO SAMPAIO, KM 3, S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
18.	20073517	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	RUA LUIS CARLOS DE ALMEIDA, 113, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ/RJ
19.	201109652	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SANTANA, SÃO PAULO/SP
20.	201100269	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA ANAHID ANDRADE, S/N, 1º ANDAR, CENTRO, SOBRAL/CE
21.	201106552	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA	RUA AUGUSTA, 973, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
22.	20076945	PROCESSOS METALÚRGICOS (Tecnológico)	48 (quarenta e oito)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	AVENIDA VITÓRIA, 1729, JUCUTUQUARA, VITÓRIA/ES
23.	201006473	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ	ROD 135 KM 01, ESTRADA NOVA LONDRINA, ZONA RURAL, JI-PARANÁ/RO
24.	200907690	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO EMBAIRE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO/SP
25.	201007695	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DOM BOSCO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA	AVENIDA DAS TORRES, 500, LOTEAMENTO FAG, CASCAVEL/PR
26.	201107748	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA	SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA	ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, S/N, VILA RICA, EXTREMA/MG
27.	201108340	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MINEIRENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REZENDE & POTRICH LTDA - ME	PRAÇA DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, 58, CENTRO, MINEIROS/GO
28.	200900723	GEOGRAFIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	RUA SÃO CAMILO DE LELLIS, 01, PARAISO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
29.	200913557	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I, S/Nº, BR 285 - KM 171, SÃO JOSÉ, PASSO FUNDO/RS
30.	201105326	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	UNIFEC - UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA.	AVENIDA INDUSTRIAL, 3330, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ/SP
31.	200800278	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO, 225, VILA JACUÍ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
32.	200806930	LOGÍSTICA (Tecnológico)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.	AV. LUIS VIANA FILHO, 3100, PARALELA, SALVADOR/BA
33.	201107841	GESTÃO DA INFORMAÇÃO (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	AV. PROF. MORAES REGO, 1.235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE/PE
34.	201113935	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA	ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIA-MIS	RUA CORONEL ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, 700, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE
35.	201006476	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ	ROD 135 KM 01, ESTRADA NOVA LONDRINA, ZONA RURAL, JI-PARANÁ/RO
36.	201112886	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE INTEGRADA DAS CATARATAS	DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DAVID MUFFATTO, 367, JARDIM COMERCIAL DAS BANDEIRAS, FOZ DO IGUAÇU/PR

37.	201109427	ENGENHARIA ELETRÔNICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1, CENTRO, PELOTAS/RS
38.	201109822	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, S/N, S/N, ZONA RURAL, RIO VERDE/GO
39.	200805297	TEOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO	SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL	RUA JOSÉ HIGINO, 416, PRÉDIO 16, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
40.	201107286	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANT ANA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICENCIA	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189, CENTRO, PONTA GROSSA/PR
41.	200907391	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA YOIRO TAKAOKA, 3500, SANTANA DE PARNAÍBA, SANTANA DE PARNAÍBA/SP
42.	201108736	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 229, CENTRO, BETIM/MG
43.	201112246	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METODISTA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS	INSTITUTO METODISTA DE EDUCAÇÃO - IMED	RUA 9 DE JULHO, 175, CENTRO, BIRIGUI/SP

PORTARIA Nº 223, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 59/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.000885/2005-99, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ventania, inscrita no CNPJ nº 01.529/0001-04, com sede em Ventania-PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, em função do descumprimento aos incisos VI e XI do art. 3º e incisos I a V e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 224, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 63/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.002156/2007-39, resolve:

Art. 1º Fica deferido, parcialmente, o pedido de reconsideração de indeferimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Educacional de Barretos, inscrita no CNPJ nº 44.776.805/0001-05, com sede em Barretos - SP, proferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 78, de 17/05/2007, publicada no DOU de 28/05/2007, e fica mantido o indeferimento do pedido de concessão em função do descumprimento aos incisos I e II do art. 4º, ao § 2º do art. 5º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, ao inciso VII do art. 4º da Resolução CNAS nº 177, de 10 de agosto de 2000, ao inciso I e inciso II, alínea "a" do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme fundamentado na Nota Técnica Contábil nº 553/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC e, descumprimento ao § 1º, alínea "a" do art. 4º da Resolução nº 177/2000, conforme fundamentado no Parecer Técnico nº 63/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC.

Art. 2º Fica reaberto o prazo para apresentação do recurso, tendo em vista a inclusão do descumprimento a itens do Decreto nº 2.536, de 1998, e das Normas Brasileiras de Contabilidade que não constaram na análise do CNAS, conforme Nota Técnica Contábil nº 553/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC e Parecer Técnico nº 63/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 225, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012 e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 60/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.003565/2009-14, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarapuava, inscrita no CNPJ nº 75.643.585/0001-67, com sede em Guarapuava - PR, em função do descumprimento do inciso VI do art. 3º, do caput, dos incisos I a V e do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 226, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 62/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.005296/2008-40, resolve:

Art. 1º Fica deferido, parcialmente, o pedido de reconsideração de indeferimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Beneficente Água Viva de Promoção Social, inscrita no CNPJ nº 04.254.444/0001-04, com sede em Pirajuí - SP, proferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 221, de 04/12/2007, publicada no DOU de 18/12/2007, e fica mantido o indeferimento do pedido de concessão em função do descumprimento às Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 3.3.1.2 e NBC T 10.19.2.1, nos termos da Resolução nº 66, de 16 de abril de 2003 e do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, conforme fundamentado na Nota Técnica Contábil nº 535/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC.

Art. 2º Fica reaberto o prazo para apresentação do recurso, tendo em vista a inclusão do descumprimento a itens do Decreto nº 2.536, de 1998, e das Normas Brasileiras de Contabilidade que não constaram na análise do CNAS, conforme Nota Técnica Contábil nº 535/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 227, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 52/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.091012/2009-20, resolve:

Art. 1º Fica certificada a Associação Beneficente e Comunitária Novo Mundo, inscrita no CNPJ nº 66.058.942/0001-39, com sede em São Paulo-SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 26/10/2009 a 25/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 228, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 61/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.002045/2009-94, resolve:

Art. 1º Fica certificada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema, inscrita no CNPJ nº 02.992.947/0001-51, com sede em Piracema - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3(três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 566, de 18 de agosto de 2011.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 229, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com fundamento no art. 56, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em juízo de retratação, e considerando intempetividade do pedido de renovação e os argumentos constantes na Nota Técnica nº 717/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada

nos autos do Processo nº 71000.076437/2009-17, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Fica certificada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floriano, inscrita no CNPJ nº 09.577.123/0001-64, com sede em Floriano-PI, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 44, de 24 de janeiro de 2012.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 230, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com fundamento no art. 56, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em juízo de retratação, e considerando os argumentos constantes na Nota Técnica nº 719/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.089609/2009-12, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Fica certificada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Charqueadas, inscrita no CNPJ sob nº 89.346.043/0001-37, com sede em Charqueadas-RS, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 29/12/2009 a 28/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 7, de 24 de fevereiro de 2012.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 231, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012 e, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 50/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.104483/2009-13, resolve:

Art. 1º Fica certificada a União Brasileira de Educação e Assistência, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0001-09, com sede em Porto Alegre - RS, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 232, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

TEXO SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 56/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.001876/2009-49, resolve:

Art. 1º Fica certificado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski, inscrita no CNPJ nº 64.929.441/0001-55, com sede em Brodowski - SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3(três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS